



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial nº 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



LEI N.º 615/02

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O
CLUBE DOS DIRETORES
LOJISTAS.**

Art 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

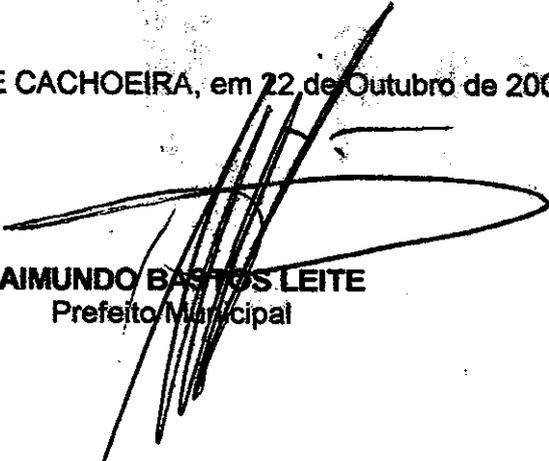
Art. 2º - Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA eu Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 3º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, O **CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE CACHOEIRA**, com foro no município de Cachoeira-Ba, e sede provisória na Rua Ana Néri n.º 27, Cachoeira-Bahia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 22 de Outubro de 2002.


RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal